

**Ata n. 13/2015****Câmara de Pós-Graduação do Conselho da Faculdade de Direito**

Aos 08 dias do mês de janeiro de 2015, às 09:00 horas, na Sala de reuniões C01 da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande, estiveram reunidos os professores Anderson O. C. Lobato; Carlos André Birnfeld; Éder Dion Costa; Renato Duro Dias; Maria de Fátima Gautério; e o representante discente Júlio César Madeira para a reunião da Câmara de Pós-Graduação do Conselho da Faculdade de Direito. Justificadas a ausência os professores Maria Claudia Brauner; Raquel Sparemberger; Salah Khaled Jr.; Maíra Baumgarten; Liane Hüning; e Francisco Quintanilha. **01. Homologação do Resultado do Edital 04/2014 do Processo seletivo para Aluno Regular Turma 2015.** O prof. Anderson Lobato apresentou um Relato do processo seletivo que teve início com a abertura do Processo n. 23116.005856/2014-83 de 28 de agosto de 2014, com a primeira versão do Edital. A Diretoria de Pós-Graduação da Propesp, bem como a Procuradoria Jurídica da Universidade apresentaram sugestões para a qualificação do Edital que foram integralmente acolhidas. O Edital foi lançado no ambiente <http://www.siposg.furg.br> em 22 de setembro, sendo que a Comissão de Seleção foi questionada sobre a data da realização da prova, posto que vários professores do Curso, bem como a Banca examinadora estariam participando do XXIII Congresso Nacional do CONPEDI de João Pessoa. Em 1º de outubro foi realizada uma nova reunião da Câmara de Pós-Graduação que por unanimidade decidiu transferir a data da prova para a segunda-feira, 10 de novembro às 15:00 horas, sem prejuízo das demais etapas do certame. A Comissão deu ampla divulgação à alteração da data, observando que até aquele momento apenas cinco inscrições haviam sido realizadas, sem contudo confirmação de pagamento da taxa de inscrição. Em 31 de outubro foram homologadas 81 inscrições, das 90 inscrições recebidas no ambiente Siposg. A prova transcorreu normalmente no dia 10 de novembro, sendo que a Secretaria do Mestrado assegurou o anonimato no processo de correção, encaminhando uma cópia digital das provas para os dois avaliadores. O resultado da prova foi publicado em 03 de dezembro logo após a realização da sessão pública de identificação das provas que ocorreu na Sala 6101 às 10:00 horas. A Comissão de Seleção passou a avaliar os CV Lattes dos candidatos aprovados na primeira etapa, enquanto se cumpria o prazo para a interposição de Recursos. De fato, recebeu quatro Recursos contestando o resultado da prova e considerando que não ocorreram recursos de ofício, recebeu os recursos solicitando o exame das provas pelo terceiro avaliador que lançou suas notas para compor uma nova média final das provas, desprezando-se a menor nota dentre os três avaliadores. A Comissão publicou o novo Resultado em 10 de dezembro, bem como o resultado da segunda etapa, avaliação do CV Lattes dos candidatos no dia seguinte 11 de dezembro. A Comissão de Seleção recebeu dezenove recursos contestando a nota do CV Lattes, que foram recebidos e encaminhados para uma nova avaliação que verificou tratar-se de questões de interpretação na avaliação dos artigos e resumos apresentados em eventos científicos. Observou-se ainda que vários candidatos insistiram para que a Comissão considerasse como Certificado de Proficiência os Atestados de conclusão de Cursos, de Graduação em Letras ou de diversos Institutos de Língua. A Comissão entendeu por bem manter o critério de Certificado de Proficiência emitidos pelas Instituições de Ensino Superior, haja vista a impossibilidade de verificação da qualidade dos diversos Cursos de línguas cada qual com critérios próprios de avaliação da proficiência. O resultado dos recursos foi publicado no ambiente Siposg no dia 15 de dezembro. As Defesas dos Projetos de Dissertação ocorreram nos dias 16, 17 e 18 de dezembro e contaram com a participação dos demais professores do Curso como consultores. O Resultado final foi publicado no dia 19 de dezembro de 2014, com a aprovação de 25 candidatos para matrícula e três outros candidatos como suplentes. A Comissão recebeu quatro recursos que contestaram o resultado da avaliação da banca examinadora, que foram encaminhados para exame pelo terceiro avaliador. Foram



apreciados os recursos pelo terceiro avaliador, o qual atribui nova nota aos candidatos. A nova média final foi calculada desprezando-se a menor nota dentre os avaliadores, que todavia não foi suficiente para alterar o resultado final já divulgado. Após ampla discussão e votação o resultado final do processo seletivo, Edital 04/2014, foi homologado por unanimidade. **Edital 01/2015 Seleção dos Bolsistas.** O prof. Lobato apresentou uma proposta de Edital de seleção dos candidatos às bolsas oferecidas anualmente pelas agências de fomento da pesquisa e pós-graduação, notadamente CAPES, CPNq e FAPERGS, esclarecendo que no momento o Mestrado está com todas as suas bolsas distribuídas, mas que em fevereiro próximo a CAPES poderá oferecer novas bolsas que poderão se somar às bolsas já existentes. Tendo em vista que normalmente essa comunicação é feita com poucos dias para que a coordenação do Mestrado comunique o nome dos novos bolsistas, esclareceu que a melhor solução seria lançar o Edital com o objetivo de identificar quais os estudantes da Turma 2014 tiveram a sua situação alterada e doravante gostariam de concorrer às novas bolsas, bem como os candidatos da Turma 2015 que do mesmo modo teriam interesse em participar dos programas de bolsas de pós-graduação. Após ampla discussão e votação, o Edital 01/2015 de Bolsas do Mestrado foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo para ser discutido, foi encerrada a reunião às 09:50 horas, e lavrada e assinada por mim a presente Ata.

Anderson Lobato



Edital 01/2015 PPGD

Bolsas

O Programa de Pós-Graduação em Direito, Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social da Universidade Federal do Rio Grande torna público a abertura do Processo Seletivo para Bolsas de Mestrado para o ano de 2015.

I. Inscrições

Artigo 1º. As inscrições serão exclusivamente pelo sistema digital: <http://www.siposg.furg.br>, no período de **segunda-feira, 12 até sexta-feira, 30 de janeiro de 2015**.

Artigo 2º. Para concorrer às Bolsas o candidato deverá respeitar os critérios estabelecidos nos respectivos Editais das Agências de fomento, tais como:

- I.- não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- II.- estar como aluno regular do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social da Universidade Federal do Rio Grande;
- III.- ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- IV.- ser residente e domiciliado no Rio Grande do Sul;
- V.- ter Currículo Lattes atualizado;
- VI.- dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa em conformidade com os regulamentos do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social;
- VII.- o bolsista não poderá ser beneficiário de outra bolsa tanto em nível federal, como estadual ou municipal.

Artigo 3º. Para concorrer às Bolsas do Programa de Demanda Social CAPES o candidato deverá respeitar os critérios estabelecidos na Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010:

- I.- Dedicção integral às atividades do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social;
- II.- Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III.- Comprovar desempenho acadêmico satisfatório;
- IV.- Não possuir qualquer relação de trabalho com a Universidade Federal do Rio Grande;
- V.- Realizar Estágio de Docência;
- VI.- Não ser aluno em programa de Residência Médica;
- VII.- Quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado, conforme disposto no art. 318, da Lei n. 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- VII.- os servidores públicos beneficiados com bolsas de Mestrado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);
- VIII.- fixar residência na cidade onde realiza o curso;



IX.- não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

- a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;
- b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;
- c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

II. Do Processo Seletivo

Artigo 4º. A seleção respeitará a ordem de classificação no processo seletivo Edital 04/2014 Aluno Regular Turma 2015 do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social.

Parágrafo único. Os estudantes da Turma 2014 terão preferência na concessão de novas bolsas, respeitada a classificação no processo seletivo Edital 01/2013 Aluno Regular Turma 2014 do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social.

III. Comissão de Seleção

Artigo 5º. O presente processo seletivo será promovido pela Comissão de Bolsas do Curso de Mestrado em Direito e Justiça Social composta pelos seguintes professores:

- I.- Dra. Maria Cláudia Crespo Brauner (Presidente);
- II.- Dr. Anderson Orestes Cavalcante Lobato;
- III.- Dra. Raquel Fabiana Lopes Sparenberger.

Rio Grande, 12 de janeiro de 2015.

Comissão de Bolsas

Programa de Pós-Graduação em Direito
Mestrado em Direito e Justiça Social